

NOTA OFICIAL Nº 171/26

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.
De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

<u>SUMÁRIO</u>	PÁGINAS
I- PRESIDÊNCIA Nada consta	
II- REGISTRO 1.Movimentações de Registros	01
III- COMPETIÇÕES I – Voleibol de Quadra 1.Superliga C Masculina 2026 2.Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol - STJD II–Voleibol de Praia Nada consta	02
IV- SELEÇÕES I – Voleibol de Quadra Nada consta II – Voleibol de Praia Nada consta	
V- COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL – COBRAV Nada consta	
VI- UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO VOLEIBOL Nada consta	
VII- MARKETING Nada consta	

Unidade: Registro
registro@volei.org.br

1. MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS

Segue anexo o relatório com as movimentações de registros.



Radamés Lattari Filho
Presidente

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

1. **SUPERLIGA C MASCULINA 2026**

1.1 **SEDE CENTRO-OESTE – BRASÍLIA/DF**

Divulgamos em anexo, os resultados e a classificação final da referida etapa.

2. **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOLEIBOL – STJD**

PROCESSO Nº 009/2026: Denunciado: Brasiliense Esporte Clube (SUPERLIGA C – FASE REGIONAL), incurso nos Arts. 38, 39 do RGC e Art.191, III do CBJD. Auditora Relatora Dra. Luiza Leal.

Resultado: “Por unanimidade de votos, multado o Clube Brasiliense Esporte em R\$1.000,00 reais por infração ao At.191, III c/c arts. 38 e 39 do RGC devendo ser cumprida no prazo de 15 dias”. O Clube não apresentou defesa.


Marcelo Elgarten
Gerente de Competições

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.